

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

## **DECISÃO**

Gaspar, 13 de maio de 2020.

**ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 | PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação Pregão Presencial nº 041/2020, Processo Administrativo nº 068/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS.

O Edital foi questionado por interessado em participar do respectivo processo, quanto a especificação técnica dos itens <u>129 e 133</u>, constante no Termo de Referência Anexo - I e Proposta de Preços Anexo - II do edital, conforme segue abaixo:

Item	Unidade/Medida Descrição
129	Unidade(s) Motopoda Motopoda de 25,4 CC cm³, capacidade do tanque de 0,81, 76,5 cc (cm³), 4,4 KW, compensador de partida, sistema antivibrátorio, funções numa só alavanca, filtro com propriedade de rejeição á água e óleo e 2 anos de garantia.
133	Unidade(s) Lavadora de Alta Pressão. Uso Profissional, monofásico 220 Volts. Bomba Axial robusta e resistente com no mínimo 3 pistões revestidos em cerâmica ou aço inox. Potência Nominal Mínima 1.600 lbf/Pol², 100 Bar, 11 Mpa. Motor elétrico mínimo 3 cv. Vazão mínima de 7,5 L/Min / 450 L/H. Chave elétrica com proteção para o motor. Cabo elétrico com no mínimo 05 metros de comprimento, Visor de nível do óleo. Reservatório para detergente integrado. Gatilho com trava de segurança. Mangueira medindo no mínimo 6 metros revestida com trama de aço. kit com no mínimo 02 bicos, sendo um giratório, com paletas em aço inox para regulagem do jato. Carrinho com rodas para transporte do motor, mangueira e cabo elétrico. Certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de doze meses a partir da data de entrega.

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

FICAM ANULADOS OS ITENS 129 E 133 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 068/2020, SENDO MANTIDOS OS DEMAIS ITENS. FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS PARA OS ITENS 129 E 133 DO EDITAL, SENDO QUE SE HOUVER COTAÇÃO, PARA OS REFERIDOS ITENS, A MESMA NÃO SERÁ CONSIDERADA.

PARA OS DEMAIS ITENS AS COTAÇÕES SERÃO ACEITAS NORMALMENTE.

Fundamento legal da decisão: Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, Súmulas 346 e 473 do STF.

ALAN VIEIRA

Pregoeiro | Decreto nº 9.182/2020